



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

LEI Nº 901/2025

Data: 27/03/2025

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Transferir Auxílio Financeiro à Associação Marumbiense de Estudantes”.

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, ELAINE MARIA FERREIRA COSTA, Prefeita Municipal, Sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse-auxílio Financeiro para a Associação Marumbiense de Estudantes, inscrita no CNPJ/MF-11.349.623/0001-90 até o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) mensal durante o exercício de 2025, para pagamento do transporte de alunos de primeira graduação presencial que estudam em outro município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal